

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021 – SEMAS

#### PROCESSO SEMAS N°36.950/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP 085/2020 – FMS PROCESSO N° 33.073/2020) ( N°3157/2020 - FMS)

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Doutor Porciúncula, 395, Venda da Cruz, São Gonçalo, Rio de Janeiro, CEP 24.411-005, inscrita no CNPJ: 28.636.579/0001-00 doravante denominado ADERENTE representados, neste ato, pela Ilmo. Sr.WAGNER RODRIGUES VENTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 05.599.197-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 677.775.897-68, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/FMS/2020, firmado pela Fundação Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo, registram-se os preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal nº 7892/2013, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, decorrente do Registro de Preço nº 085/2020 para Adesão de Ata de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo Nº 33.073/2020 (FMS), integram essa Adesão de Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência da Adesão será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta.

Os preços estão a seguir registrados por empresa e itens.

ALL FOOD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.742.126/0001-02, estabelecida na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 3.160 – loja - Rocha – São Gonçalo/RJ, representado pelo WESLEY MALAFAIA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 09105118-5 IRF - RJ e inscrito no CPF sob o nº 016.334.257-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

4



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 O presente contrato tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preçosn°181/FMAS/2020, referente ao Registro de Preços n° 085/2020 da Fundação Municipal de Saúde, consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal para infância e Adolescência,conforme especificado abaixo:

Empresa: ALL FOOD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.742.126/0001-02, estabelecida na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 3.160 – loja - Rocha – São Gonçalo/RJ

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Açúcar refinado, pacote de 1 kg - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Embalagem em polietileno, atóxica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	13.500	CLARION	2,37	31.995,00
10	Arroz agulhinha, longo, fino, tipo I, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boaqualidade, livre de fungos, eveduras, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estanhos. Embalado em pacotes com 5 kg, resistentes a atóxicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	13.600	/ERINHA	2,86	38.896,00





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

11	Arroz parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	12.000	/ERINHA	2,54	30.480,00
21	Café em pó torrado e moído - com selo ABIC e RDC277, embalagem almofadada de 500g. Com validade 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com no máximo 20% PVA, gosto predominante de café arábica, admitindo-se o conilon, ponto de torrefação média, aroma e sabor característico do produto.	Und	7.000	GIRO	4,94	34.580,00
47	Feijão carioquinha tipo 01, pacotecom 01 kg, safra corrente, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, sujidades, materiais	Kg	960	GIBI	3,92	3.763,20



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

	errosos, parasitos, larvas, odores estanhos, resistentes, atóxicos, com validade de 06 meses após a data de entrega.					
	Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de materialterroso, sujidades e mistura de outras espécies, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	Kg	4.700	NATURA L	4,33	20.351,00
49	Feijão, tipo fradinho tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades emistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	Und	72	ITALIANI NHO	1,95	140,40
58	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, apresentação em lata ou pacotes dásticos aluminizados, isentas de	und	60	TIROL	12,88	772,80



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

	ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 100g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá presentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
59	Leite longa vida desnatado – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 1%. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam sorientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	Lt	6.570	TIROL	3,22	21.155,40
60	Leite longa vida Integral – composição leite de vaca, teor de gordura ,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagemtetrapack de 1000ml. Normas de produção e	Lt	4.518	TIROL	2,44	11.023,92



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

	embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.					
74	Óleo de soja - alimento (Originário, soja), produto refinado e de acordo com os padrões legais. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de abricação de até 30 dias. Selo do SIF.	UND	4.000	CORCOVA DO	2,5	10.000,00
89	BUCHO BOVINO pré-cozido, limpo, congelado, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	300	FRIGO URIAS	13,49	4.047,00
91	CARNE BOVINA  (MÚSCULO)sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendocada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg.	Kg	3.150	FRIGO URIAS	18,38	57.897,00
92	CARNE BOVINA (PATINHO) em osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo serfornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3kg.	Kg	2.525	FRIGO URIAS	15,9	40.147,50
94	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO (COXÃO MOLE) sem osso, com o máximo de10% de	Kg	3.150	FRIGO URIAS	18,38	57.897,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

	gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg.					
	CARNE BOVINA LAGARTO PLANO (COXÃO DURO) - sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3kg.	KG	3.500	FRIGO URIAS	16,3	57.050,00
96	CARNE SUÍNA (CARRÉ) congelada, cortada em porções (130 a 180g) devendo ser ornecidaem embalagem plástica, com no máximo 3 kg.	Kg	1.500	IMPÉRIO	9,78	14.670,00
97	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) osso, congelada, devendoser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 3 kg	Kg	5.200	RICA	5,59	29.068,00
98	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) Sem sso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica.	Kg	22.750	RICA	7,63	73.582,50
99	CARNE, FRANGO (INTEIRO)com carcaça, com visceras, com pé e com cabeça congelada, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	Kg	500	RICA	7,89	3.945,00
100	FÍGADO BOVINO congelado, devendo ser fornecido em	Kg	2.350	FRISA	7,2	16.920,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

	embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionado, com no máximo 3 kg.			1		
101	LINGUIÇA DEFUMADA, CALABRESA, preparada com	Kg	3.060	IMPÉRIO	8,74	26.744,40
102	LINGUIÇA FINA MISTA, Preparada com carne bovina, carnemecanicamente separada de aves, carne suína, açúcar, especiarias naturais, estabilizante de tripolifosfato de sódio (INS 150) anti-oxidanteeritorbatado de sódio. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeraçãoadequada, acondicionada em saco de polietileno. Peso 2,5 Kg.	Kg	2.570	RICA	7,9	20.303,00
103	PATINHO MOÍDO CONGELADO (CARNE MOÍDA) de 1° qualidade, carne moída congelada de bovino, batidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicassatisfatórias (Eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses), com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem de saco plástico fechamento á vácuo e peso de 2 kg	Kg	5.000	CHULET ÃO	11,95	59.750,00
105	PEIXE (PESCADA) cortadoem filé, sem pele, sem espinha, ongelado, devendo ser fornecido	Kg	1.940	LEARDIN I	27,5	53.350,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			]	TOTAL GER	AL – R\$	829.841,42
108	TOUCINHO FUMEIRO sem costela, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	175	IMPÉRIO	13,7	2.397,50
107	SALSICHA BOVINA, de primeira linha, resfriada, embalada à vácuo. A embalagem deve conter até 6 quilos do produto e rotulagem com identificação	KG	1.320	IMPÉRIO	5,04	6.652,80
106	PRESUNTO de 1ª qualidade, em capa de gordura, cozido, sem osso, não fatiado, acondicionado emembalagem plástica, original contendo 5 kg.	Kg	200	IMPÉRIO	11,31	2.262,00
	acondicionado em embalagem plástica com no máximo 3 kg.					

(Oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência será de 12 meses.
- 2.2 O fornecimento será feito <u>semanalmente</u>, conforme Requisição/Pedido de Compras do Setor de Segurança Alimentar (Nutricionista), com entrega nos endereços dos estabelecimentos favorecidos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme a seguir:

CENTRO DE ACOLHIMENTO E CIDADANIA – CAC
 Travessa Euzelina, N° 228 - Zé Garoto / SG



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL CAI
   Rua Jerônimo de Albuquerque, N°19 Zé Garoto / SG
- CASA DE APOIO AS ADOLESCENTES (ESPAÇO DE REINSERÇÃO SOCIAL DANDARA)
  - Rua Prado Lopes, Nº 800 Lote 19 Quadra 32 Jardim Catarina / SG
- CENTRO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CENTRO POP
  - Rua Maria Cândida, Nº 42 Mutondo / SG
- RESIDÊNCIA INCLUSIVA RI
   Rua Prado Lopes, N° 834 Jardim Catarina / SG
- CENTRO DIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
   Rua São Pedro, 02, Vista Alegre SG
- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
   Rua Albino Imparato, 1501, Jardim Catarina SG

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1 DA CONTRATADA

3.1.1 São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão para Registro de Preços nº 085/2020;



- 3.1.2 Fornecer o (s) produto (s) no local da entrega previsto neste termo;
- 3.1.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
- 3.1.4 Promover por sua conta através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista da responsabilidade que lhe cabem na execução do objeto do edital;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.5 Aceitar aos acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65 parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 3.2 DA CONTRATANTE

- 3.2.1 Efetuar o registro do licitante detentor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 3.2.2 Efetuar o pagamento ao licitante detentor, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no edital;
- 3.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 3.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

# CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados oportunamente e o gerenciamento daCoordenadoria de Compras, que determinarão o que for necessário



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto;

- 4.2 Ficam reservados a fiscalização o direito e a autoridade para resolver e qualquer caso singular, omisso ou duvidosos não previstos no processo administrativo N°33.073/2020 (FMS) e N°36950/2020 (SEMAS), e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação;
- 4.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele em tempo hábil para adoção de medidas convencionais;
- 4.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;
- 4.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações, próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em sua atividade.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA uma vez satisfeitas as condições estabelecidas:
- 5.1.1 Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal acompanhada das certidões INSS e FGTS e serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais.

Parágrafo Único - O documento de cobrança consignará valores em reais e descriminará:

- 5.1.2 Especificação do produto fornecido;
- 5.1.3 Nome do banco, número da agência e da conta corrente (com dígito);
- 5.1.4 O pagamento deverá ser efetuado pela municipalidade até o 30° (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante Nota Fiscal devidamente atestada por dois servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência (SMDSIA), conforme designado pela Secretária da pasta.
- 5.1.5 Para o regular pagamento devem ser respeitadas e observadas as condicionalidades previstas na Portaria SEMCI Nº 037/2019, publicada no D.O em 08/10/2019.
- 5.2 Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 5.2.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 Os recursos previstos para os a aquisição deste objeto correrão a conta do Programa de Trabalho abaixo relacionado, oriundo da Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS).

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2069.04.122.1001.2.091	3.3.90.30	00 – Recurso Próprio
2069.04.122.1001.2.091	3.3.90.30	08 - Recurso Convênio

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1 A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 004/2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
  - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;
  - Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.1.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 7.1.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 7.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior;
- 7.15 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.1.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- 7.1.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1 – Fica reservado a Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato, com base na legislação aplicável, 8666/93 e decreto Federal nº 7.892/2013, bem como a Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021..
- 9.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3 É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.
- 9.4 —Os casos omissões serão resolvidos pelas disposições contidas ATA de Registro de Preço, no Edital e Termo de Referência do Órgão, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1 – Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, as partes contratantes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

WAGNER RODRIGUES VENTURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍCULA: 7657

ALL FOOD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ 01.742.126/0001-02